

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

AVISO N.º 09

CONTRATAÇÃO DE 1 MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL: 18 HORAS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEVER DO VOUGA (AESV)
NO ANO LETIVO 2024/2025

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **1 Técnico especializado (TE), detentor de licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente, nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas, para o exercício das funções de Mediador Linguístico e Cultural (MLC), conforme anexo I do presente aviso, para um horário de 18 horas semanais, até 31 de agosto de 2025.**

2. O presente concurso de contratação de 1 TE, desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

2.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

2.2. Os candidatos apenas podem candidatar-se, utilizando a aplicação informática, referida na alínea anterior.

2.3. A oferta de contratação de TE, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos dos concursos são os constantes do presente aviso, divulgado na página da *Internet* do AESV, em www.aesv.pt

2.4. O prazo para a apresentação da candidatura é de **3 dias úteis**, contados a partir da data em que a necessidade for divulgada, na supramencionada aplicação.

2.5. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções, e término a 31 de agosto de 2025.

2.6. O local de trabalho será na área de influência geográfica do AESV.

2.7. As funções a desempenhar preveem o desenvolvimento das competências de MLC.

3. São critérios de recrutamento e seleção obrigatórios:

- a) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- b) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- c) Competências linguísticas em inglês e/ou espanhol;

d) Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.

3. Constitui motivo de exclusão do concurso:

- a) não apresentação do currículo, dentro do prazo indicado abaixo;
- b) não comparência à entrevista, cuja publicitação da hora/dia, será feita na página eletrónica do AESV, nos 8 dias úteis seguintes ao encerramento do concurso na plataforma da DGAE.
- c) incumprimento dos seguintes requisitos: **O currículo deve ser enviado para o e-mail ofertadeescola@aesv.pt**, gravado do seguinte modo: **CV_nome completo do candidato (conforme plataforma da DGAE)_Hor_25 (n.º do horário)**, até ao momento exato do fecho do concurso, na referida aplicação da DGAE, indicando, no campo *Assunto*, **Hor_25**. Deve estar em formato *pdf*, tamanho A4, e **não** deve exceder as 5 páginas. Na primeira página, deve constar apenas o nome completo do candidato; n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão; número do horário a que concorre e número de telemóvel e ser redigido em caracteres apropriados, não podendo ser manuscrito.

4. São requisitos de admissão a concurso os que se seguem: Avaliação de currículo (suportada em currículo a apresentar); Experiência profissional e Entrevista de avaliação de competências.

- a) **A avaliação do currículo**, com ponderação de 30%, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção, conforme anexo II do presente aviso;
- b) **Experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os critérios que figuram no anexo III do presente aviso;
- c) **Entrevista de avaliação de competências**, com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b), de acordo com os critérios que constam no anexo IV do presente aviso.

4.1.) **Em caso de empate na pontuação final** (ou seja, após a atribuição da pontuação resultante da aplicação dos 3 métodos de seleção, previstos na lei), será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Entrevista de avaliação de competências*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Avaliação do currículo*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Experiência profissional*.

5. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aesv.pt, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e não admitidos a concurso, ordenada por ordem alfabética.
- b) Após a aplicação dos 1.º e 2.º critérios aos **candidatos admitidos** a concurso, será publicada, até aos 8 dias úteis seguintes ao do encerramento do concurso na plataforma da

DGAE, a respetiva convocatória para entrevista, com vista à aplicação do 3.º critério de seleção, por tranches de 10 candidatos, com indicação do dia/hora/candidato, neste sítio eletrónico, www.aesv.pt, e nos locais de estilo da escola sede deste Agrupamento.

c) O candidato mais pontuado, **após a aplicação dos 3 critérios de seleção previstos na lei e constantes deste aviso**, será selecionado na aplicação da DGAE, logo após a publicitação da Lista final.

d) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

e) A apresentação é realizada no AESV, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

f) O não cumprimento dos prazos referidos nas duas alíneas anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º.

g) O candidato selecionado, aquando da apresentação, deve cumprir o estipulado no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Sever do Vouga, Escola Básica e Secundária, 27 de janeiro de 2025

A Diretora

Anexos

Anexo I – a que se refere o n.º 1 do presente aviso:

Técnico Especializado	N.º de horas	Público/Disciplinas/Funções
Mediador linguístico e cultural	18	Promover a integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e Serviço Social (SS), com vista à identificação das

		<p>necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.</p> <p>4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.</p> <p>5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.</p> <p>6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.</p>
--	--	---

Anexo II – (currículo, com ponderação de 30%) – a que se refere a alínea a) do ponto 4. do presente aviso:

CRITÉRIO: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (30% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Organização lógica;	7
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação académica em área que seja relevante para o exercício das funções;	13
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação profissional (nomeadamente n.º de horas de formação) em área que seja relevante para o exercício das funções e reveladora de alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.	10

Anexo III – (Experiência profissional, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a alínea b) do ponto 4. do presente aviso:

CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35% da Avaliação Final)	
Contagem do n.º de anos de experiência profissional até 31/08/2024.	
Subcritério	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
N.º de anos de experiência em função de Mediador linguístico e cultural ou outras funções análogas em escolas/agrupamentos de escolas ou outras instituições.	35

Anexo IV – (Entrevista avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea c) do ponto 4 do presente aviso:

CRITÉRIO: ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Motivação para o cargo;	8
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, alinhadas com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal;	8
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em língua portuguesa e inglesa e/ou espanhola;	8
Criatividade e iniciativa;	6
Disponibilidade.	5